

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 871/2025 - Revisão de Ato, ROP 12/2025, item 5.3.2.1, de 14/8/2025, informo:

Diretor: Daniel Meirelles Fernandes Pereira

Recorrente: J.N. Raymundo Drogaria (Farmácia Grupo Descontão)

CNPJ: 11.880.769/0005-91

Processos: 25351.928876/2025-20 (SEI) e 25351.106336/2022-40 (Datavisa)

Expediente: 0789364/24-7

Área: CRES2/GGREC

Decisão anterior:

- [ROP 4/2024](#), item 3.4.2.4, de 4/4/2024, CD nº 377/2024 - A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, nos termos do voto do relator - Voto nº 88/2024/SEI/DIRE3/Anvisa.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, IMPROCEDENTE o pedido de revisão, nos termos do voto do Diretor - [Voto nº 146/2025/SEI/DIRE5/Anvisa](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 22/08/2025, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3776155** e o código CRC **DDECB214**.

Referência: Processo nº
25351.900371/2025-09

SEI nº 3776155